



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N. 586 DE 30 DE MARÇO 2023.**

Afixado no quadro de avisos da  
Pref. Munic. São Sebastião do Rio Preto

Data: 30 / 03 / 23  
Assinatura: [assinatura]  
CPF: 055584866-35

Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do  
Município de São Sebastião do Rio Preto/MG.

O povo do Município de São Sebastião do Rio Preto – Minas Gerais, por seus representantes na  
Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Sebastião do  
Rio Preto/MG é fixada em R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), a partir de 1º de abril  
de 2023.

Parágrafo Único. Fica concedido aos membros do Conselho Tutelar, nos mesmos índices e  
datas, os reajustes concedidos aos servidores do Poder Executivo Municipal.

São Sebastião do Rio Preto, 30 de março de 2023.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida  
Prefeito Municipal  
Pref. Mun. de São Sebastião do Rio Preto

Sebastião Expedito Quintão de Almeida  
Prefeito Municipal